



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20161031, de 28 de janeiro de 2016, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1800.0008.04.122.007.2.900.0006.339037.0300.100	3.650,00
2100.0010.06.181.109.2.803.0001.339092.0300.100	3.354,00
2200.0010.12.122.140.2.317.0001.339092.0300.101	700.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1800.0008.04.122.007.2.900.0006.339039.0300.100	3.650,00
2100.0010.06.181.109.2.803.0001.339046.0300.100	3.354,00
2200.0010.12.122.140.2.317.0001.339037.0300.101	300.000,00
2200.0010.12.122.140.2.317.0001.339039.0300.101	400.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2016.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento